

NOTA INFORMATIVA Nº 2/2018/ CPAJTF /UFAL

A Comissão Permanente de Acompanhamento da Jornada de Trabalho Flexibilizada, nomeada pela Portaria 345, de 22 de março de 2018 (publicada em 26/03/2018), em atendimento à Resolução nº 53/2017 -CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, vem por meio desta informar:

1) O prazo da atual fase de transição da Resolução 53/2017 foi prorrogado **até 03 de outubro de 2018**, de acordo com a Resolução Nº 46/2018 de 10/07/2018 (*Ad Referendum*), a qual foi publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 153/2018 de 20/08/2018 e pode ser consultada no link:

<https://ufal.br/transparencia/documentos/resolucoes/2018/rco-n-46-de-10-07-2018.pdf/view>

2) Aos setores que ainda não tenham requerido a flexibilização da jornada de trabalho, orientamos as devidas providências de acordo com as instruções da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, evitando futuras notificações por parte da Comissão, decorrentes de irregularidade de horário em virtude da ausência de portaria.

3) Reiteramos que está disponível um modelo de Formulário em formato editável, (junto a esta nota), de modo a possibilitar o preenchimento e edição em conformidade com o setor. Isto visa facilitar o cumprimento do Anexo 01 da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL.

4) O endereço de e-mail comissao.flexilizacao@progep.ufal.br, encontra-se disponível para dúvidas e/ou esclarecimentos.

Maceió, 28 de agosto de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO
FLEXIBILIZADA**